



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
020/2021-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO -
PREFEITURA, E A EMPRESA NOBE
SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA
- ME.**

I- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA**, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.626.440/0001-70**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, infra-assinado.

II- CONTRATADA: **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME**, estabelecida à Rua das Estrelas, nº 120, torre 5, 3º andar, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.108.730/0001-15**, neste ato representada por seu representante legal, senhora **LUCIANA GOMES LEITE PASSOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 641.454.506.63, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG4.493.253 SSO/MG, residente e domiciliada na Rua das Estrelas, nº 120, Apto., nº 300, Torre 5-Cronos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, infra-assinada.

III- OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência, do Contrato Administrativo nº **020/2021-PMBB**, instruído no Processo Administrativo nº **2023.0523-01/SEMAP**, oriundo do Processo Administrativo nº **2021.0503-01/SEMAP**, Adesão nº **2021/A001-PMBB**, que aderiu à Ata de Registro de Preços (ARP) proveniente do Pregão Presencial nº **01/2021**, processo licitatório nº **01/2021**, realizada pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto **prorrogar** por mais **12 (doze) meses** a vigência do Contrato Administrativo nº **020/2021-PMBB**, de acordo com a cláusula terceira, item 3.4 do mesmo.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/05/2023**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais **12 (doze) meses**, no período compreendido de **01/06/2023** à **31/05/2024**, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº **2023.0523-01/SEMAP**, integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto deste Termo Aditivo tem como escopo atender as etapas de serviços descritas nas planilhas abaixo:

PLANILHA 01 - LOCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Qtde.	PREÇO (R\$)	
				Unitário	Total
1	Sistema de Gestão do ISSQN:ISS Bancos, ISS Cartão de débito/débito, ISS Leasing, ISS Cartório e Simples Nacional.	MÊS	12	Sem Custo	Sem Custo
2	Gestão Tributária: IPTU online, Alvará Online, ITBI Online, Dívida Ativa e Cemitério.	MÊS	12	6.057,70	72.692,40
3	Sistema de Cartão Adiantamento Salarial.	MÊS	12	Sem Custo	Sem Custo
4	Sistema de Margem Consignável	MÊS	12	Sem Custo	Sem Custo
5	Sistema de Pregão Eletrônico	MÊS	12	Sem Custo	Sem Custo
TOTAIS				6.057,70	72.692,40

PLANILHA 4 - DO PROCESSAMENTOS AUTOMATIZADOS DA DÍVIDA ATIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Qtde. Mês	PREÇOS (R\$)		
			Unit.	Total/Mês	Total 12 meses
1	Processamentos automatizados da dívida ativa: inscrição em dívida ativa, emissão de certidão da dívida ativa, protesto da certidão da dívida ativa e cobrança eletrônica.	400	21,92	8.768,00	105.216,00
TOTAIS				8.768,00	105.216,00

PLANILHA 5 – SISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE BOLETOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Qtde./ Mês	PREÇOS (R\$)		
			Unitário	Total/Mês	Total/12 Meses
1	Processamento eletrônico de boletos: Geração, armazenamento e integração de remessa e baixa via API	1.300	1,87	2.431,00	29.172,00
2	Registro e liquidação de boletos integrados via API, através de Instituição Financeira subcontratada	1.300	2,09	2.717,00	32.604,00
3	Baixa automática de boletos registrados e não pagos	200	0,47	94,00	1.128,00
TOTAIS				5.242,00	62.904,00



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor global estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 240.812,40** (duzentos e quarenta mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos), com estimativa mensal de **R\$ 20.067,70** (vinte mil e sessenta e sete reais e setenta centavos).

4.2. Para o exercício 2023, o valor global está estimado em **R\$ 140.473,90** (cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

5.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados da Gestora Prefeitura. No exercício **2023**, correrá às contas a seguir especificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO (R\$)
2005.04.123.0004.2016.0000 - Manutenção da Secretaria da Fazenda / 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.	140.473,90
TOTAL	140.473,90

5.2. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

5.2.1. Os empenhos serão realizados no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **2023.0523-01/SEMAP**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo Termo Aditivo 01 e pelo presente Termo Aditivo.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 29 de maio de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal**

Pela CONTRATADA:

**NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME
CNPJ nº 14.108.730/0001-15**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: